PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 137/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Aquisição de cones de sinalização com base de borracha destinados ao atendimento das demandas operacionais do Departamento Municipal de Trânsito.

ITEM	DESCRITIVO	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Cone de sinalização com base em borracha	30	R$ 94,90	R$ 2.847,00

2.2 A contratação fundamenta-se na necessidade permanente de utilização desses equipamentos nas atividades de implantação e manutenção da sinalização viária, interdições temporárias, operações de fiscalização, apoio a eventos, obras e demais ações de controle do trânsito, sendo os cones equipamentos indispensáveis para garantir a segurança e a organização da circulação.

2.3 Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, constatando-se a compatibilidade dos valores praticados no mercado, tendo a empresa PROTELIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas. A empresa apresentou a documentação de habilitação exigida, encontrando-se apta à contratação, e será responsável pelo fornecimento e entrega dos materiais sem custos adicionais ao Município.

2.4 Dessa forma, considerando a necessidade da contratação, a vantajosidade da proposta e o atendimento aos requisitos legais, autorizo a contratação direta da empresa PROTELIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R$ 2.847,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais**). Sendo que será adquirido 30 unidades de R$ 94,90 (noventa e quatro reais com noventa centavos)

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.2 Para a presente contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo de sinalização viária e fornecimento de equipamentos de segurança, considerando as especificações técnicas do objeto, consistente na aquisição de cones de sinalização com base

de borracha destinados ao atendimento das demandas operacionais do Departamento Municipal de Trânsito.

4.3 Foram obtidos orçamentos junto a fornecedores distintos, aptos ao fornecimento do objeto, cujas propostas apresentaram valores compatíveis entre si e com os praticados no mercado, permitindo a aferição da vantajosidade da contratação, conforme demonstrado a seguir:

a) 1. PROTELIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – R$ 2.847,00;
b) 2. J&F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA – R$ 3.119,70;
c) 3. PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA – R$ 3.300,00

4.4 Após análise das propostas, verificou-se que a empresa PROTELIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.827.270/0001-08, apresentou o menor valor para o fornecimento do objeto, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, configurando-se como a proposta mais vantajosa para o Município.

4.5 O valor ofertado contempla o fornecimento integral dos cones de sinalização com base de borracha, observadas todas as características técnicas exigidas, bem como a entrega dos materiais sem custos adicionais ao Município, garantindo previsibilidade orçamentária e evitando despesas supervenientes.

4.6 Além do menor preço, a proposta mostra-se adequada às necessidades da Administração, oferecendo equipamento com maior estabilidade, resistência e durabilidade, características essenciais para utilização contínua nas atividades de sinalização temporária, organização do tráfego e segurança viária desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Trânsito.

4.7 A empresa contratada encontra-se em situação regular quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentação constante do processo administrativo, atendendo aos requisitos legais para contratação com a Administração Pública.

4.8 Dessa forma, considerando a pesquisa de preços realizada, a compatibilidade dos valores com o mercado, o menor preço apresentado, o atendimento integral às especificações técnicas e a vantajosidade da proposta selecionada, conclui-se que o valor da contratação se revela adequado e compatível com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha do contratado recaiu sobre a empresa PROTELIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.827.270/0001-08, em razão de ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada no âmbito do presente processo administrativo.

5.2 Para a presente contratação, com o objetivo de aferir a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo de sinalização viária, sendo obtidos orçamentos válidos e comparáveis. Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa PROTELIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA ofertou o menor valor para o fornecimento de cones com base de

borracha, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Trânsito.

5.3 A aquisição de cones com base de borracha justifica-se pela necessidade de utilização de dispositivos de sinalização viária mais seguros, estáveis e duráveis. Diferentemente dos modelos convencionais, os cones com base de borracha apresentam maior aderência ao solo, reduzindo significativamente o risco de deslocamento causado por vento, tráfego de veículos ou irregularidades da via. Essa característica contribui diretamente para a segurança dos usuários da via e da equipe do Departamento de Trânsito durante operações, intervenções, organização do fluxo viário e manutenção da sinalização viária.

5.4 Além disso, a base de borracha confere maior resistência ao tombamento e ao desgaste, aumentando a vida útil do material e reduzindo a necessidade de reposição frequente, o que representa maior economicidade para a Administração Pública a longo prazo. Tais equipamentos são essenciais para sinalização temporária em obras, bloqueios, desvios e ações operacionais, garantindo melhor visibilidade e eficiência na orientação de motoristas e pedestres.

5.5 Além do critério de menor preço, constatou-se que a proposta apresentada contempla todas as exigências do objeto, incluindo a qualidade dos materiais, resistência, estabilidade proporcionada pela base de borracha e entrega dentro do prazo estipulado, sem custos adicionais ao Município, como frete ou encargos correlatos. Tal condição representa vantagem significativa para a Administração Pública, uma vez que assegura a execução integral do objeto sem necessidade de contratações complementares ou custos adicionais, contribuindo para maior eficiência administrativa e economicidade.

5.6 Ademais, a empresa selecionada atua no ramo de comercialização de equipamentos de segurança, demonstrando aptidão para o fornecimento do objeto contratado, com capacidade de atendimento às demandas da Administração quanto à qualidade e prazo de entrega.

5.7 Ressalta-se que a contratação se faz necessária de forma tempestiva, considerando a necessidade contínua de utilização de dispositivos de sinalização viária para organização do tráfego, realização de intervenções e garantia da segurança de motoristas e pedestres.

5.8 A empresa contratada atende aos requisitos legais de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, encontrando-se apta a contratar com a Administração Pública, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo.

5.9 Dessa forma, considerando o menor preço apresentado, a adequação da proposta às necessidades da Administração, o custo-benefício da contratação e a compatibilidade com os preços praticados no mercado, conclui-se que a escolha da empresa PROTELIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA mostra-se a mais vantajosa para o interesse público, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **PROTELIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO**
CNPJ: 54.827.270/0001-08.

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

88 - 3.3.90 - Manutenção Do Setor Rodoviário
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Município de Xaxim, 13 de julho de 2026

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.07.21 13:15:14 -03'00'

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal